

EDITAL Nº 28/2012, de 13 de novembro de 2012
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
1º semestre de 2013
Processo Nº 23223.000723/2012-31

A Pró-Reitora Substituta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, tendo em vista a publicação da Lei nº 12.709, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 torna pública a retificação do Edital nº 18/2012, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, nº 180, seção 3.

I – Na página 83, o item 1 passa a ter a seguinte redação:

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1. Os Cursos superiores de graduação serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU) e pelo Sistema de Seleção do Instituto.

1.2. As vagas para os cursos oferecidos nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei, pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), estão distribuídas de acordo com o disposto na Lei nº 12.709, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 nos grupos de concorrência A, B, C, D, E, F e constam do QUADRO 1 A.

1.3. As vagas dos Cursos superiores de graduação ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente, **somente**, ao **ano de 2012**, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria Normativa SiSU/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.

QUADRO 1A: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2013, oferecidos pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), nos câmpus do IF Sudeste MG.

Câmpus	Cursos	Nº de vagas SiSU						Turno	Duração
		A	B	C	D	E	F		
Barbacena	Administração	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Agronomia	6	3	4	3	4	0	Integral	5 anos
	Licenciatura em Ciências Biológicas	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Licenciatura em Educação Física	6	3	4	3	4	0	Integral	4 anos
	Licenciatura em Química	5	3	4	3	3	0	Noturno	4 anos
	Nutrição	6	3	4	3	4	0	Integral	4,5 anos
	Tecnologia em Alimentos	6	3	4	3	4	0	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão Ambiental	5	3	4	3	3	0	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão de Turismo	5	3	4	3	3	0	Noturno	3 anos
	Tecnologia em Sistemas para Internet	5	2	4	2	3	0	Integral	3 anos
Juiz de Fora	Engenharia Mecatrônica	5	3	4	3	3	0	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	6	3	4	3	4	0	Noturno	4,5 anos
	Sistemas de Informação	5	3	4	3	3	0	Integral	4 anos
Muriaé	Administração	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Design de Moda	5	3	4	3	3	0	Noturno	3 anos
Rio Pomba	Administração	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Agroecologia	4	3	4	3	3	1	Integral	4 anos
	Ciência da Computação	5	3	4	3	3	0	Integral	4 anos
	Ciência e Tecnologia em Alimentos	5	3	4	3	3	0	Integral	4 anos
	Licenciatura em Matemática	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Laticínios	5	3	4	3	3	0	Integral	3 anos
	Zootecnia	5	3	4	3	3	0	Integral	5 anos
São João del-Rei	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	6	3	4	3	4	0	Noturno	2,5 anos
	Tecnologia em Logística	6	3	4	3	4	0	Noturno	2 anos
	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos

1.4. As vagas para os cursos oferecidos nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei, pelo Sistema de Seleção do Instituto, estão distribuídas de acordo com o disposto na Lei nº 12.709, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 nos grupos de concorrência A, B, C, D, E, F e constam do QUADRO 1 B.

QUADRO 1B: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2013, oferecidos pelo Sistema de Seleção do Instituto, nos câmpus do IF Sudeste MG.

Câmpus	Cursos	Nº de vagas Sistema de Seleção do Instituto						Turno	Duração
		A	B	C	D	E	F		
Barbacena	Administração	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Agronomia	6	3	4	3	4	0	Integral	5 anos
	Licenciatura em Ciências Biológicas	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Licenciatura em Educação Física	6	3	4	3	4	0	Integral	4 anos
	Licenciatura em Química	5	3	4	3	3	0	Noturno	4 anos
	Nutrição	6	3	4	3	4	0	Integral	4,5 anos
	Tecnologia em Alimentos	6	3	4	3	4	0	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão Ambiental	5	3	4	3	3	0	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão de Turismo	5	3	4	3	3	0	Noturno	3 anos
Tecnologia em Sistemas para Internet	5	2	4	2	3	0	Integral	3 anos	
Juiz de Fora	Engenharia Mecatrônica	5	3	4	3	3	0	Integral	5 anos
	Licenciatura em Física	6	3	4	3	4	0	Noturno	4,5 anos
	Sistemas de Informação	5	3	4	3	3	0	Integral	4 anos
Muriaé	Administração	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Design de Moda	5	3	4	3	3	0	Noturno	3 anos
Rio Pomba	Administração	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Agroecologia	4	3	4	3	3	1	Integral	4 anos
	Ciência da Computação	5	3	4	3	3	0	Integral	4 anos
	Ciência e Tecnologia em Alimentos	5	3	4	3	3	0	Integral	4 anos
	Licenciatura em Matemática	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Laticínios	5	3	4	3	3	0	Integral	3 anos
	Zootecnia	5	3	4	3	3	0	Integral	5 anos

QUADRO 1B: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2013, oferecidos pelo Sistema de Seleção do Instituto, nos câmpus do IF Sudeste MG.

Câmpus	Cursos	Nº de vagas Sistema de Seleção do Instituto						Turno	Duração
		A	B	C	D	E	F		
São João del-Rei	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	6	3	4	3	4	0	Noturno	2,5 anos
	Tecnologia em Logística	6	3	4	3	4	0	Noturno	2 anos
	Licenciatura em Letras - Português e Espanhol	6	3	4	3	4	0	Noturno	4 anos

1.5. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam os itens 1.2 e 1.4 são assim definidas:

- Grupo A: As vagas deste grupo de concorrência se destinam a qualquer estudante que não se enquadre nos grupos B, C, D, E e F, ou seja, são de ampla concorrência.
- Grupo B: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino médio/técnico**, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo C: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino médio/técnico**, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo D: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino médio/técnico**, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que **não se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo E: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se à estudantes que tenham concluído integralmente o **ensino médio/técnico**, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que **se autodeclararam** preto, pardo ou indígena.
- Grupo F: As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a assentados da reforma agrária.

1.6. O candidato deverá optar pelo grupo de concorrência no ato da inscrição. Aquele candidato que já efetuou sua inscrição e desejar alterar seu grupo de concorrência deverá entrar com recurso contra a inscrição no período 27 a 30 de novembro de 2012, como previsto no item 3.1 do Edital Nº 18/2012, de 14 de setembro de 2012.

1.7. De acordo com a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 somente poderão concorrer às vagas reservadas para os Grupos B, C, D e E os candidatos que:

I - tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.7.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

1.7.2. O candidato deverá declarar por meio de formulário próprio, disponível no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, link Matrícula, ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.8. As vagas remanescentes do SiSU serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SiSU.

1.9. Esgotada a lista de espera do SiSU, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação.

1.10. Esgotada a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso aos cursos superiores de graduação, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de espera do SiSU.

II – O subitem 8.1, página 85, passa a ter a seguinte redação:

8.1. A classificação dos candidatos aos cursos superiores de graduação será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 7.2 e da nota obtida na Prova de Redação.

III - O item 12, a partir do subitem 12.3, página 85, passa a ter a seguinte redação:

12.3. Documentação exigida para a efetivação da matrícula

12.3.1. Os candidatos classificados para os cursos superiores de graduação preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula pela Secretaria dos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba e São João del-Rei do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, localizado nos endereços constantes no item 12.2. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou por seu representante legal. Os candidatos apresentarão, para a efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do ensino médio, declaração provisória ou equivalente (válida por 30 dias);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência; 03 (três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cartão de vacinação.

12.3.2. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, os candidatos classificados que se inscreverem nos grupos de concorrência B e C deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 12.3.1 comprovantes de renda familiar bruta mensal, **de cada membro** remunerado da família.

12.3.3. Os candidatos classificados preencherão o formulário de informações sobre a renda familiar mensal, disponível no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, no *link* Matrícula e anexará os documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal.

12.3.3.1. Os candidatos classificados que pertençam à família de trabalhadores assalariados deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos.

- Contracheque de todos os membros;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

12.3.3.2. Os candidatos classificados que pertençam à família que exerça atividade rural deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos.

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

12.3.3.3. Os candidatos classificados que pertençam à família cujos membros são aposentados ou pensionistas deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

12.3.3.4. Os candidatos classificados que pertençam à família de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

12.3.3.5. Os candidatos classificados que pertençam à familiar cujo rendimento tenha como origem aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis deverão apresentar **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) ou cópias autenticadas dos seguintes documentos.

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

12.3.4. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação sócio-econômica a ser disciplinado em edital próprio, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

12.5. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

12.5.1. Candidatos excedentes classificados, dentro do mesmo grupo de concorrência.

12.5.2. Candidatos classificados para segunda opção, dentro do mesmo grupo de concorrência.

12.5.3. As vagas reservadas ao **grupo C** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena), não preenchidas conforme itens 12.5.1 e 12.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo B (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.4. As vagas reservadas ao **grupo B** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena), não preenchidas conforme itens 12.5.1 e 12.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.5. As vagas reservadas ao **grupo E** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena), não preenchidas conforme itens 12.5.1 e 12.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo D (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.6. As vagas reservadas ao **grupo D** (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que não se autodeclararam preto, pardo ou indígena), não preenchidas conforme itens 12.5.1 e 12.5.2 serão ofertadas, pela ordem:

- Aos candidatos classificados do grupo E (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);
- Restando vagas, aos candidatos classificados do grupo C (estudantes que tenham concluído integralmente o ensino fundamental, em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e que se autodeclararam preto, pardo ou indígena);

12.5.7. As vagas que restarem após a aplicação dos critérios de que tratam os itens 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4, 12.5.5 e 12.5.6 serão ofertadas aos candidatos classificados do Grupo A (ampla concorrência).

12.6. As chamadas de que tratam o item 12.5 serão divulgadas no site dos câmpus de oferta de cursos, a partir do dia **5 de março de 2013**.

- Câmpus Barbacena: www.barbacena.ifsudestemg.edu.br;
- Câmpus Juiz de Fora: www.jf.ifsudestemg.edu.br;
- Câmpus Muriaé: www.muriae.ifsudestemg.edu.br;
- Câmpus Rio Pomba: www.riopomba.ifsudestemg.edu.br;
- Câmpus São João del-Rei: www.sjdr.ifsudestemg.edu.br;

12.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das chamadas divulgadas nos portais dos câmpus e demais informações sobre o Processo Seletivo.

IV - Ratificam-se os demais itens do Edital original (Edital N^o 18/2012, de 14 de setembro de 2012) e sua retificação (Edital N^o 22/2012, de 4 de outubro de 2012).

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2012.

Vanessa Riani Olmi Silva
Pró-Reitora de Ensino